Clipping Diário

TJPI

25.07.2018

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
OITOMEIA	25.07.2018	-	-

TJ-PI julga denúncia contra Montezuma por acúmulo de cargos públicos

A novela do Sindicato dos Servidores Municipais de Teresina (Sindserm) com Kleber Montezuma, secretário Municipal de Educação (Semec), chega ao clímax. Na manhã desta quarta-feira (25/07), o Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) julga o gestor de confiança do prefeito Firmino Filho por improbidade administrativa, após formalização da denúncia pelo Ministério Público Estadual de acúmulo de cargos públicos em 2014.

Quando a denúncia veio à tona, em reportagem do **OitoMeia**, o Sindserm informou que o secretário deveria pagar uma **multa de R$ 29,7 milhões**. O valor é referente ao salário de R$ 11 mil recebidos por Montezuma, multiplicado por cem, enquanto secretário (possivelmente irregular) de Educação. Além disso, os direitos políticos do gestor também podem ser suspensos por cinco anos, conforme as alegações do MP.

SEM DIREITOS POLÍTICOS

A autoria da ação é do promotor Fernando Santos, da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública. Além da devolução dos proventos públicos, cobra-se a exoneração da Semec, suspensão dos direitos políticos por até cinco anos e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais por intermédio de pessoa jurídica em um prazo de três anos.

Desde 2015, o julgamento é aguardado pelos sindicalistas. Em 2014, o que houve foi a publicação da aposentadoria (R$ 17 mil mensais), exoneração e outra contratação em uma mesma edição do Diário Oficial do Município. Isso, para a presidência do Sindserm, foi um dos primeiros indícios apontados na denúncia contra o titular da Semec. Ainda foi alegado que os proventos recebidos pelo secretário, no acumulado dos cargos municipais, ultrapassam a renda mensal do prefeito da capital, o que a lei impede.

Leia também: Greve Geral: além das pautas nacionais, servidores pedem saída de Montezuma

ATO NO TRIBUNAL

Servidores municipais e trabalhadores da Educação de Teresina confirmaram presença no julgamento e o Sindserm marcou um ato público para frente do TJ-PI, a partir das 7h30 de hoje, momentos antes da audiência, que acontece às 9h. A denúncia do MP foi reforçada por Marta Celina, procuradora de Justiça, após emitir um parecer sobre o processo. Ela considerou “desonesta, desonrosa e desleal” a intenção do secretário em permanecer no cargo até o momento.

Em contato com a Prefeitura Municipal de Teresina (PMT), a assessoria do Palácio da Cidade informou que aguarda o resultado do julgamento para definir se vai emitir ou não algum parecer oficial. A reportagem não conseguiu contatar a Secretaria Municipal de Educação, mas deixa o espaço aberto para quaisquer posicionamentos.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	25.07.2018	-	-

TJ-PI vai julgar apelação contra secretário Kléber Montezuma

O relator da apelação é o desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar.

WANESSA GOMMES
TERESINA

25/07/2018 06h14 - atualizado 07h10

A 4ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Piauí, vai julgar nesta quarta-feira (25), às 9 horas, apelação do Ministério Público do Estado do Piauí para reformar sentença que julgou improcedente ação de improbidade contra o secretário de Educação de Teresina, Kléber Montezuma. O relator é o desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar.

Segundo o órgão ministerial, Montezuma recebia, simultaneamente, provimentos e vencimentos relativos à aposentadoria do cargo de Técnico de Nível Superior "C6" do município de Teresina, desde o dia 29/09/2014, de professor adjunto I, TI-40 horas, do quadro de docentes da UESPI e ao cargo de secretário municipal de Educação e Cultura.

Para o MP, a acumulação tríplice de cargos públicos pelo secretário encontra-se suficientemente comprovada nos autos.

No entanto, o juiz de direito Rodrigo Alaggio Ribeiro, da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, julgou improcedente a ação por entender que não ficou evidenciada qualquer conduta de má fé perpetrada pelo secretário. "Em nenhum momento verifica-se que o servidor falseou com a verdade, deixando de declarar a sua condição de titular de outro cargo público, quando de sua indicação para ocupar função comissionada no município de Teresina, posto que a acumulação era pública e notória", disse o magistrado na sentença.

Parecer

O Ministério Público de 2º grau, por meio da procuradora de Justiça Martha Celina de Oliveira Nunes, emitiu parecer opinando pelo provimento da apelação a fim de que a sentença recorrida seja integralmente reformada.

De acordo com a procuradora, ficou comprovado nos autos que Montezuma teve conhecimento concreto de que o acúmulo de suas remunerações, vencimentos e proventos, é vedada pela Constituição Federal e, mesmo diante disso, preferiu continuar na flagrante situação de ilegalidade, em desprestígio absoluto e injustificado à notificação ministerial, no autos de procedimento preparatório.

"Assim, entendo equivocada a conclusão a que chegou o juízo a quo no ponto em que a improbidade administrativa seria afastada em razão do apelado não ter negado os fatos relatados pelo parquet", afirmou a procuradora.

Manifestação

Servidores municipais e trabalhadores da educação de Teresina e o SINDSERM vão realizar ato público em frente ao Tribunal de Justiça a partir das 7h30.

Outro lado

O secretário Kléber Montezuma não foi localizado pelo **GP1**.